



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso  
Avenida Brasil, 1059 – Bairro Bom Jesus  
Gestão 2017-2020

## PORTARIA Nº. 249/2019.

Gabinete do Secretário

### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019/GS/SME/SEDUC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL DE APIACÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as exigências da Lei de Diretrizes e Base da Educação, procede a organização das matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Apiacás/MT, para o ano de 2020.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONSTITUIR**, Comissão Conjunta e Paritária formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Reordenamento/Redimensionamento da Rede Pública de Ensino Público do Município de Apiacás/MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento a partir de 2020.

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Fábio Germano	Secretário Municipal de Educação	SME
Erika Motta do Carmo	Assessora Pedagógica	SEDUC
Franciane Macedo de Amorim	Professora	SME
Francisco da Silva Pereira	Professor	SME
Janete Vilma Coelho Ferreira	Professora	SEDUC
Cirlei Aparecida da Silva	Professora	SEDUC
Wellington da Silva Florencio	Assistente Ministerial	Ministério Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso  
Avenida Brasil, 1059 – Bairro Bom Jesus  
Gestão 2017-2020

<b>Daniela Mara Gomes da Silva</b>	<b>Conselheira</b>	<b>Conselho Tutelar</b>
<b>Edimar Mesquita Soares</b>	<b>Presidente - subsede</b>	<b>SINTEP</b>

**Artigo 2º**- Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Apiacás/MT.

**Artigo 3º** - A referida comissão deverá iniciar seus trabalhos após a assinatura desta Portaria, apresentando quadro de atendimento da Demanda Escolar para o ano letivo de 2020.

**Artigo 4º** - Após a finalização dos trabalhos o relatório final circunstanciado deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará sobre o caso.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Apiacás/MT, 15 de Agosto de 2019.

**Fábio Germano**  
Secretário Municipal de Educação

**Erika Motta do Carmo**  
Assessora Pedagógica  
Estadual de Apiacás

**ADALTO JOSÉ ZAGO**  
-PREFEITO MUNICIPAL-